



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

02/09/25

**PORTARIA Nº 9.703/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE  
A SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

| NOME DO SERVIDOR       | CARGO    | DA<br>CLASSE/PADRÃO | PARA<br>CLASSE/PADRÃO | VIGÊNCIA   |
|------------------------|----------|---------------------|-----------------------|------------|
| WELINGTON ALVES XAVIER | PORTEIRO | 01-III              | 01-IV                 | 16/06/2025 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 16/06/2025.

**Art. 3º** - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

*sp*

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari